



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.4/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do Projeto “CÂMARA 24 HORAS” no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR DANYLO ACIOLI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,*

## R E S O L U Ç Ã O

**Art.1º** Cria no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana o Projeto Câmara 24 horas, onde os vereadores terão garantidos o livre acesso nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, a qualquer horário do dia e a qualquer dia da semana, ou seja, vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana.

**Art. 2º** O projeto compreenderá a adequação estrutural e administrativa necessária para que os vereadores possam realizar os seus trabalhos parlamentares sem a limitação dos horários de atendimento.

**Art. 3º** Dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Presidente da Câmara e a administração devem realizar o início das adequações necessárias para a implementação do projeto, de forma a garantir todo o aparato necessário, garantindo a operacionalidade, a segurança e a viabilidade, com adoção de medidas tecnológicas e de inovação de funcionamento.

continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continua.....pág 2...

**Art. 4º** Fica estabelecido que no mesmo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Presidente da Câmara irá iniciar as regulamentações necessárias, dando publicidade e a transparência necessária.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de janeiro de 2025.

  
Danylo Acioli  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## Exposição de Motivos

Considerando a estrutura existente no Legislativo Municipal e a otimização dos recursos, além do contínuo aumento dos problemas sociais, faz-se necessário a ampliação do Legislativo Municipal frente a tais questões.

Dessa forma, o projeto visa ampliar o horário de atendimento realizados pelos vereadores, extrapolando as limitações do horário tido como comercial, o que proporciona um atendimento flexível, um aumento da atividade parlamentar e maior atendimento as demandas sociais.

O projeto também proporciona uma otimização dos recursos estruturais da Câmara Municipal, diminuindo a ociosidade de tais recursos, causando um efeito multiplicador dos recursos. Também será garantido nas regulamentações o respeito a carga horária dos servidores, assim como seus Direitos Constitucionais básicos.

Quanto a viabilidade será realizada a modernização e implementação de sistemas de controle de entrada e saída, assim como de segurança, garantindo que os atendimentos aconteçam de forma plena, segura, sem desvios de finalidade e com menor impacto financeiro possível.



Danylo Acioli  
VEREADOR

